

DECISÃO N. 022/2021

Autoriza abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento e dispõe sobre a aprovação da reformulação orçamentária n. 02, de maio de 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO que *“O Conselho Federal e os Conselhos Regionais são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem”*, nos termos do art. 2º da Lei n. 5.509/73.

CONSIDERANDO que *“os Conselhos Regionais de Enfermagem possuem personalidade jurídica própria e gozam de autonomia administrativa e financeira, observada a subordinação ao Conselho Federal de Enfermagem.”*, estabelecida no art. 3º da Lei n. 5.905/73 (art. 76, primeira parte do Regimento Interno do Cofen).

CONSIDERANDO que, *em se tratando de autarquia pública, é função precípua do controle e acompanhamento dos gastos, como fruto da reformulação de métodos e técnicos de administração que assegure a excelência da gestão de recursos disponíveis e o primado da sua integridade.*

CONSIDERANDO *o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64.*

CONSIDERANDO *o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen e Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução COFEN 340/2008.*

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas do Orçamento para o Exercício

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

de 2021 que farão jus a execução do Acordo Formal de Contribuição n. 004/2021 aprovado pelo Cofen que trata da Semana de Enfermagem 2021 – Coren/MS.

CONSIDERANDO a deliberação na 470ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 06 e 07 de maio de 2021, decidem:

Art. 1º Aprovar a Reformulação Orçamentária n. 02/2021, do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Autorizar as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares à dotação que se apresenta insuficiente para o suporte das despesas com o Convênio, no valor de **R\$ 43.758,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e oito reais)**.

Art. 3º Os recursos existentes para as alterações orçamentárias são provenientes do Acordo Formal de Contribuição n. 004/2021, para concessão dos recursos referente ao convênio da 9ª Semana Sul-Mato-Grossense de Enfermagem no valor de R\$ 43.758,00 (quarenta e três mil setecentos e cinquenta e oito reais).

Art. 4º Em face da suplementação orçamentária aprovada, altera-se o valor global do orçamento de 2021 para R\$ 6.855.878,33 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais, e trinta e três centavos) de previsão de receita e de despesa.

Art. 5º Esta Decisão entrará em vigor na data da homologação do Conselho Federal de Enfermagem, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 06 de maio de 2021.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte
Presidente
Coren-MS n. 85775

Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira
Secretário
Coren-MS n. 123978